

PROCEDIMENTO DE LEVANTAMENTO DE RISCOS E OPORTUNIDADES

PÁGINA 1 / 14	REVISÃO 6	DATA 08/05/25
ÁREA RESPONSÁVEL DIRETORIA EXECUTIVA		

Sumário

1.	FINALIDADE	2
2.	ESCOPO	2
3.	REFERÊNCIAS.....	2
4.	DEFINIÇÕES	2
5.	PROCEDIMENTOS.....	3
5.1	Estrutura da Gestão de Riscos	3
5.1.1	Comitê de Privacidade, Proteção de Dados Pessoais e Riscos	4
5.2	Elaboração e atualização da planilha “Levantamento de Risco e Oportunidade”	5
5.2.1	Levantamento dos Processos e das Atividades	5
5.2.2	Riscos e Oportunidades	6
5.2.3	Cenário	6
5.2.4	Resultados potenciais	7
5.2.5	Área	7
5.2.7	Probabilidade	7
5.2.8	Severidade (Gravidade).....	7
5.2.9	Grau de Risco Puro.....	9
5.2.10	Riscos e Oportunidades Significativos	11
5.2.10	Medidas de Controle ou Controles Operacionais Existentes	11
5.2.11	Ações de Melhoria, Plano de Ação	11
5.2.12	Grau de Risco Residual.....	11
5.2.13	Alterações na Avaliação de Riscos	12
5.2.14	Temporalidade X Eficácia	13
5.3	Divulgação e Treinamento sobre Avaliação de Riscos.....	13
5.4	Auditoria interna	14
5.5	Análise Crítica.....	14
6.0	HISTÓRICO DE REVISÕES	14

PROCEDIMENTO DE LEVANTAMENTO DE RISCOS E OPORTUNIDADES

PÁGINA	REVISÃO	DATA
2 / 14	6	08/05/25
ÁREA RESPONSÁVEL		
DIRETORIA EXECUTIVA		

1. FINALIDADE

Definir a sistemática de Avaliação de Riscos e Oportunidades da Fundação Carlos Alberto Vanzolini (FCAV), para a:

- ✓ Qualidade (riscos e oportunidades para a atividade principal de prestação de serviços);
- ✓ Meio Ambiente e Sustentabilidade (impactos ambientais das suas atividades);
- ✓ Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho (integridade física das pessoas que atuam em nome da FCAV);
- ✓ Financeiro (integridade financeira da Fundação);
- ✓ Imagem e Reputação (responsabilidade social e reconhecimento civil);
- ✓ Recursos Humanos (desenvolvimento de capacitação e engajamento das pessoas);
- ✓ Gerenciamento de Informações (obtenção e proteção de dados, sigilo e imparcialidade).

2. ESCOPO

Sistema integrado corporativo de gestão de riscos e oportunidades da Fundação Carlos Alberto Vanzolini.

3. REFERÊNCIAS

- ✓ Código de Ética e Conduta
- ✓ ISO 14001 – Sistemas de Gestão Ambiental – Requisitos com orientações para uso
- ✓ ISO 45001 – Sistemas de Gestão de Saúde ocupacional e segurança do trabalho – Requisito com orientação
- ✓ ISO 9000 – Sistemas de Gestão da Qualidade – Fundamentos e vocabulário
- ✓ ISO 9001 – Sistemas de Gestão da Qualidade – Requisitos
- ✓ ISQua – Guidelines and Standards for External Evaluation Organisations
- ✓ NBR ISO 31000 – Gestão de Riscos – Diretrizes
- ✓ Norma de Gestão de Incidentes de Violação de Dados Pessoais
- ✓ Norma do Comitê de Privacidade, Proteção de Dados Pessoais e Riscos
- ✓ Procedimento de elaboração e monitoramento do Registro das Atividades de tratamento de dados pessoais (RoPA) Norma de Gestão de Incidentes de Segurança da Informação

4. DEFINIÇÕES

- **Incidente:** evento incomum, inesperado, que pode ter um elemento de risco, ou que pode ter um efeito negativo sobre clientes, empregados, outras partes interessadas, ou a organização.
- **Risco:** é o efeito da incerteza nos objetivos. Um efeito é um desvio em relação ao resultado esperado. O efeito pode ser positivo ou negativo. Para fins deste documento e do processo na FCAV toda vez que tratarmos de “risco” é referência a um efeito negativo. Um efeito positivo será tratado como “oportunidade”.

PÁGINA	REVISÃO	DATA
3 / 14	6	08/05/25
ÁREA RESPONSÁVEL		
DIRETORIA EXECUTIVA		

- **Oportunidade:** para fins deste procedimento e do processo na FCAV, é o risco que tem um efeito positivo.
- **Temporalidade:** riscos podem ter impactos na organização a curto, médio ou longo prazos, o que é muito útil para fins de classificação dos riscos como operacionais, táticos e estratégicos, respectivamente.
- **Gestão de riscos:** atividades coordenadas para dirigir e controlar uma organização no que se refere a riscos.
- **Estrutura de gestão de riscos:** um conjunto de componentes que fornecem as bases e arranjos organizacionais para projetar, implementar, monitorar, revisar e melhorar continuamente a gestão de riscos em toda a organização.
- **Gestão de Riscos e Melhoria da Qualidade:** riscos e oportunidades de melhoria são identificados e gerenciados periodicamente para oferecer entrega segura de serviços de qualidade.
- **Processo:** é o conjunto de atividades inter-relacionadas ou interativas que transformam entradas em saídas, de acordo com a ISO 9000. As entradas para um processo são geralmente saídas de outros processos e as saídas de um processo são geralmente as entradas para outros processos. Como saídas encontram-se processos ou sub-processos, produtos/serviços ou decisões.
Nota: Dois ou mais processos inter-relacionados ou que interagem em série também podem ser referidos como processos.
- **Subprocessos:** divisões de um processo que ainda são compostas por um conjunto de atividades menores, inter-relacionadas e/ou sequenciais.
- **Atividade:** é a menor unidade de trabalho em um processo. São ações, que coordenadas, resultarão no processo.

5. PROCEDIMENTOS

5.1 Estrutura da Gestão de Riscos

A estrutura de gerenciamento de riscos descreve como os riscos são identificados e gerenciados permeando todos os níveis organizacionais da FCAV. Esta estrutura é definida e aprovada pelo Conselho Curador e deve ser utilizada, consultada e respeitada por todas as pessoas que atuam em nome da FCAV.

O processo de gestão de riscos e oportunidades é gerido pelo diretor de riscos e oportunidades, e coordenado por um membro designado. Se aplicam às funções de gestão e coordenação:

- ✓ Liderar pelo exemplo;
- ✓ Segurança é responsabilidade de todos;
- ✓ Não tolerar desvios de medidas de controle e controles operacionais;
- ✓ Atuar sempre de forma transparente;
- ✓ Basear-se sempre no Levantamento de Riscos e Oportunidades.

Na estrutura para a gestão de riscos, estabeleceu-se um Comitê de Privacidade, Proteção de Dados

PÁGINA 4 / 14	REVISÃO 6	DATA 08/05/25
ÁREA RESPONSÁVEL DIRETORIA EXECUTIVA		

Pessoais e Riscos instituído e vinculado à Diretoria Executiva e ao Diretor de Riscos para garantir a efetiva implantação do processo em toda a organização.

5.1.1 Comitê de Privacidade, Proteção de Dados Pessoais e Riscos

O Comitê de Privacidade, Proteção de Dados Pessoais e Riscos é composto por um representante e por um suplente de cada uma das Unidades de Negócio, ou macroprocesso ou processos suporte, de forma a garantir a plena disseminação e implantação do processo, conforme definido na Norma do Comitê de Privacidade, Proteção de Dados Pessoais e Riscos. A coordenação do Comitê responde à Diretoria Executiva da FCAV e esta, à estrutura hierárquica de Governança e Gestão de Riscos formalizada pelo Conselho Curador. Todos os demais membros do Comitê são indicados pela **Diretoria Executiva**.

Todos os membros do Comitê de Privacidade, Proteção de Dados Pessoais e Riscos para atuação neste procedimento, devem demonstrar conhecimento mínimo de:

- ✓ Conceitos aplicáveis de gestão de riscos, como por exemplo, parte do conteúdo da ISO 31000;
- ✓ Documentos aplicáveis para o processo de Gestão de Riscos da FCAV;
- ✓ Levantamento e análise de riscos;
- ✓ Gestão de processos;
- ✓ Treinamento de Integração de Gestão de Riscos;
- ✓ Treinamento de Integração ao Comitê.

Os conhecimentos podem ser demonstrados por treinamentos formais, autoestudo, formação acadêmica ou experiência prévia em processo de gestão de riscos. ¹

As responsabilidades dos membros do Comitê, no que se refere ao Procedimento de Levantamento de Riscos e Oportunidades incluem, mas não se limitam a:

- ✓ Elaborar, revisar no mínimo semestralmente e manter atualizada a planilha “Levantamento de Risco e Oportunidade” de suas respectivas Unidades de Negócios ou processos;
- ✓ Divulgar e garantir que o processo de gestão de riscos é conhecido em sua respectiva Unidade de Negócio e / ou processos;
- ✓ Participar das reuniões do Comitê, quando convidado;
- ✓ Implantar e / ou garantir a implantação de ações oriundas da análise de riscos, reuniões do Comitê de Riscos, auditorias internas ou ações corretivas e preventivas em sua Unidade de Negócio e / ou processos;
- ✓ Reportar ao Comitê Gestor de Riscos as ações implantadas;
- ✓ Avaliar periodicamente os contextos internos e externos a fim de identificar necessidades de retroalimentar a planilha “Levantamento de Risco e Oportunidade”;

¹ Membros que já participavam previamente do Comitê quando realizada a revisão 04 deste procedimento, são considerados previamente qualificados.

PROCEDIMENTO DE LEVANTAMENTO DE RISCOS E OPORTUNIDADES

PÁGINA	REVISÃO	DATA
5 / 14	6	08/05/25
ÁREA RESPONSÁVEL		
DIRETORIA EXECUTIVA		

- ✓ Assegurar medidas de proteção contra edição indevida da planilha “Levantamento de Risco e Oportunidade”;
- ✓ Manter a equipe informada sobre atualizações da Planilha de Riscos e Oportunidades, incluindo a adoção e observância das Medidas de Controle estabelecidas;
- ✓ Comprometer-se em levar para conhecimento e validação e análise crítica do Sistema de Gestão de Riscos e Oportunidades uma vez por semestre no ano calendário;
- ✓ Avaliar e validar junto ao demandante a pertinência de atualizações, quando necessárias.

O Comitê, para tratamento de riscos e oportunidades, deverá se reunir ordinariamente pelo menos quatro vezes ao ano, sempre mediante agendamento prévio. Pelo menos semestralmente, nas reuniões do Comitê, devem ser abordados cada um dos seguintes pontos relacionados a este procedimento:

- ✓ Verificação de ações de reuniões anteriores;
- ✓ Aprovação ou revalidação de documentos;
- ✓ Atualização, revisão ou revalidação do conteúdo da planilha “Levantamento de Risco e Oportunidade”;
- ✓ Orientação para novos membros do Comitê (se aplicável);
- ✓ Análise crítica do processo corporativo de Gestão de Riscos.

O conteúdo acima pode ser dividido e tratado em mais de uma reunião.

Reuniões Extraordinárias podem ser convocadas mediante demandas específicas, sem prévio aviso. Contudo, para todas as reuniões deve ser elaborado um registro em forma de ata, que contenha no mínimo:

- ✓ Data, hora e local;
- ✓ Participantes, inclusive convocados que estiveram ausentes;
- ✓ Conteúdo tratado na reunião e suas saídas;
- ✓ Ações, responsáveis e prazos definidos da reunião.

5.2 Elaboração e atualização da planilha “Levantamento de Risco e Oportunidade”

5.2.1 Levantamento dos Processos e das Atividades

Os gestores membros do Comitê, juntamente com os gestores de suas respectivas áreas, devem realizar um levantamento preliminar das rotinas com objetivo de identificar os processos e respectivas atividades internas e externas que possam ocorrer nas Unidades de Negócios e/ou áreas de apoio, e que possam ter eventos com efeitos incertos para objetivos/resultados pretendidos. Os processos devem ser avaliados visando, portanto, a identificação de possíveis riscos e oportunidades que possam afetar os objetivos das entregas da FCAV nas respectivas Unidades de Negócios e/ou áreas de apoio:

- ✓ Administração;
- ✓ Certificação;
- ✓ Comunicação;

PROCEDIMENTO DE LEVANTAMENTO DE RISCOS E OPORTUNIDADES

PÁGINA	REVISÃO	DATA
6 / 14	6	08/05/25
ÁREA RESPONSÁVEL		
DIRETORIA EXECUTIVA		

- ✓ Contratos;
- ✓ Educação;
- ✓ Escritório Central de Projetos;
- ✓ Financeiro;
- ✓ Gestão de Tecnologia de Informação;
- ✓ Gestão de Tecnologias em Educação;
- ✓ P&DI;
- ✓ Recursos Humanos.

Notas:

- 1) A identificação destas atividades deve ser registrada na planilha “Levantamento de Risco e Oportunidade”, documento compartilhado na pasta da rede corporativa (O/Corporativo/LGPD) que é tratado como anexo deste procedimento, e segue versionamento trimestral, com fechamento prévio à data das reuniões do Comitê cuja pauta será específica sobre gestão de riscos.
- 2) A avaliação das atividades Unidades de Negócios e / ou processos citados anteriormente têm como responsável o respectivo gestor representante no Comitê.
- 3) Riscos e oportunidades sinalizados como “Risco Compartilhado” na planilha, tanto na planilha específica das Unidades de Negócios e/ou áreas de apoio, deverão ser replicados para a aba “Riscos Compartilhados”, dado que o efeito da incerteza pode repercutir com abrangência corporativa.
- 4) Cada risco ou oportunidade identificado deverá ser endereçado na coluna ITEM, seguindo a seguinte regra alfanumérica para indexação:
 - até 3 letras identificando a unidade de negócio ou área de apoio;
 - número do processo;
 - número sequencial para todas as linhas daquele processo presentes na aba de cada área.
- 5) Ao inserir uma nova linha na planilha, deve-se atentar para que as fórmulas sejam copiadas também, de modo que a manutenção da formatação e configuração da planilha se mantenha ao longo das atualizações do documento.

5.2.2 Riscos e Oportunidades

Riscos e oportunidades são identificados e gerenciados para oferecer produtos e serviços da FCAV, dentro do escopo já definido no item 1 deste procedimento.

Nesta etapa, portanto, são descritos os riscos relacionados às atividades do negócio (quais os riscos que podem afetar o negócio) e quais as oportunidades que se vislumbram para o negócio e, portanto, poderão ser exploradas de alguma maneira.

5.2.3 Cenário

Nesta etapa, o contexto identificado diz respeito à situação, a qual pode ser:

- ✓ R - Risco (Negativo);
- ✓ O - Oportunidade (Positivo).

PÁGINA 7 / 14	REVISÃO 6	DATA 08/05/25
ÁREA RESPONSÁVEL DIRETORIA EXECUTIVA		

5.2.4 Resultados potenciais

Nesta etapa, deve-se descrever as consequências que cada “Risco” ou “Oportunidade” terá no seu negócio, caso se concretize e de que maneira este resultado afetará a sua atividade.

5.2.5 Área

Nesta etapa, deve-se descrever em qual escopo, o resultado potencial observado está sendo considerado, os quais podem ser:

- ✓ QUA - Qualidade (Serviços, Comunidade Local e a Reputação);
- ✓ SST - Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho (Empregados, Prestadores de Serviços, Terceiros e Visitantes);
- ✓ MA - Meio Ambiente e Sustentabilidade (no próprio Site e no entorno do próprio Site);
- ✓ FIN - Impacto nos Negócios (perdas financeiras).

5.2.5. Situação

Nesta etapa, a situação pode ser classificada como:

- ✓ N - Normal (o comportamento é o esperado, é algo possível de ocorrer);
- ✓ A - Anormal (o comportamento não é o esperado, é algo não previsto dentro do comportamento normal do processo/atividade).
- ✓ E - Emergencial (o comportamento é crítico e urgente, portanto, requer a adoção de um plano de emergência/contingência).

5.2.7 Probabilidade

A probabilidade classifica-se em números, onde cada número representa a chance de sua ocorrência:

Tabela de Probabilidade			
		Descrição	Frequência
Provável	10	Uma ou mais vezes por ano	1/ano
Possível	6	Entre 1 vez por ano e 1 vez a cada 5 anos	0,2/ano a 1/ano
Improvável	4	Entre 1 vez a cada 05 anos e 1 vez a cada 10 anos	0,1/ano a 0,2/ano
Muito Improvável	2	Entre 1 vez a cada 10 anos e 1 vez a cada 50 anos	0,02/ano a 0,1/ano
Extremamente Improvável	1	Menos de 1 vez a cada 50 anos	< 0,02/ano

5.2.8 Severidade (Gravidade)

A gravidade também se classifica em números, onde cada número representa o “peso” das consequências:

PROCEDIMENTO DE LEVANTAMENTO DE RISCOS E OPORTUNIDADES

PÁGINA 8 / 14	REVISÃO 6	DATA 08/05/25
ÁREA RESPONSÁVEL DIRETORIA EXECUTIVA		

Tabela de Severidade (Gravidade) de Riscos					
ÁREA	Insignificante	Menor	Moderado	Maior	Catastrófico
	1	2	4	6	10
QUALIDADE (QUA)	Sem aborrecimento, requer apenas ações imediatas para correção.	Aborrecimento limitado. Requer análise de causa e implantação de ações corretivas para mitigar o risco, mas não causa ruptura no processo.	Requer análise de causa e implantação de ações corretivas para mitigar o risco, pois causa ruptura no processo.	Requer análise de causa e implantação de ações corretivas para mitigar o risco, pois causa ruptura no processo e danos à reputação.	Requer análise de causa e implantação de ações corretivas para mitigar o risco, pois causa ruptura no processo e danos à reputação, requerendo intervenção externa para intermediação.
Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho (SST)	Lesões Insignificantes, casos de primeiros socorros	Lesões leves que requerem tratamento médico com comprometimento temporário ou serviço restrito	Lesões graves com prolongado ou permanente, explosão ou incêndio com consequências limitadas	Evento grave com 1 fatalidade no local, explosão ou incêndio com consequências moderadas	Evento grave catastrófico com várias mortes no local, explosão ou incêndio com sérias consequências
Meio Ambiente (MA)	Liberação menor ou derramamentos	Aborrecimento ambiental limitado	Poluição no site	Poluição limitada fora do site	Poluição grave fora do site
Impacto nos Negócios (FIN)	Perdas Financeiras < \$5.000	\$5.000 ≤ Perdas Financeiras < \$50.000	\$50.000 ≤ Perdas Financeiras < \$500.000	\$500.000 ≤ Perdas Financeiras < \$1.000.000	Perdas Financeiras ≥ \$1.000.000

Tabela de Severidade (Gravidade) de Oportunidades					
ÁREA	Insignificante	Menor	Moderada	Significativa	Extraordinária
	1	2	4	6	10
QUALIDADE (QUA)	Impacto positivo muito pequeno, praticamente imperceptível para o projeto ou processo.	Geração de pequeno benefício, com pouca influência no desempenho geral.	Contribuição clara para o desempenho, podendo resultar em ganhos mensuráveis.	Resultados relevantes, com impacto positivo evidente nos objetivos estratégicos.	Mudança de grande porte, com potencial de gerar vantagem competitiva ou

PROCEDIMENTO DE LEVANTAMENTO DE RISCOS E OPORTUNIDADES

PÁGINA 9 / 14	REVISÃO 6	DATA 08/05/25
ÁREA RESPONSÁVEL DIRETORIA EXECUTIVA		

					transformação substancial.
Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho (SST)	Oportunidade com impacto mínimo ou simbólico sobre a segurança ou saúde ocupacional, sem mudança perceptível nas condições de trabalho ou exposição a riscos.	Melhoria localizada com efeito positivo restrito, como correções pontuais em procedimentos ou ambiente, mas sem alteração significativa na exposição a riscos ocupacionais.	Oportunidade de Implementação de medidas que reduzem desconfortos ou riscos específicos, contribuindo para a prevenção de acidentes e doenças ocupacionais em setores ou atividades pontuais.	Oportunidade de Implementação de ações de melhoria que resultam em mudanças estruturais ou operacionais, promovendo redução clara de riscos ocupacionais e avanço nas práticas de segurança e saúde.	Oportunidade de Iniciativas com grande abrangência e impacto, capazes de eliminar riscos críticos, alterar a cultura organizacional em SST, reduzir significativamente acidentes/doenças e gerar bem-estar sustentável.
Meio Ambiente (MA)	Oportunidade com impacto ambiental positivo irrelevante ou simbólico, sem ganhos reais em sustentabilidade ou redução de impactos.	Oportunidade de Implementação de ação com melhoria ambiental localizada ou em pequena escala, como pequenas economias de recursos naturais ou materiais recicláveis.	Medida que gera ganhos ambientais mensuráveis, como redução de consumo de água ou energia, ou aumento significativo de reciclagem.	Iniciativa que reduz impactos ambientais relevantes, promove a eficiência ecológica e reforça o compromisso institucional com sustentabilidade.	Mudança estrutural ou inovação com forte impacto ambiental positivo, como a neutralização de emissões, uso de fontes renováveis ou certificações ambientais.
Impacto nos Negócios (FIN)	Ganhos Financeiros < \$5.000	\$5.000 < Ganhos Financeiros ≤ \$50.000	\$50.000 < Ganhos Financeiros ≤ \$500.000	\$500.000 < Ganhos Financeiros ≤ \$1.000.000	Ganhos Financeiros > \$1.000.000

5.2.9 Grau de Risco Puro

Nesta etapa, deve ser levado em consideração a NÃO EXISTÊNCIA de medidas de controle, pois deseja-se obter o “risco puro”.

PROCEDIMENTO DE LEVANTAMENTO DE RISCOS E OPORTUNIDADES

PÁGINA 10 / 14	REVISÃO 6	DATA 08/05/25
ÁREA RESPONSÁVEL DIRETORIA EXECUTIVA		

Ao fazer o preenchimento da Probabilidade e da Gravidade, o grau de risco será automaticamente projetado, com os seguintes resultados:

Probabilidade		Severidade (Gravidade)				
		Insignificante	Menor	Moderado	Maior	Catastrófico
		1	2	4	6	10
Provável	10	10	20	40	60	100
Possível	6	6	12	24	36	60
Improvável	4	4	8	16	24	40
Muito Improvável	2	2	4	8	12	20
Extremamente Improvável	1	1	2	4	6	10

O produto desta matriz dá um resultado matemático, representado por cores, cujo significado está na tabela a seguir:

Classificação do Grau de Risco e Medidas de Controle Necessárias ¹		
Classe de Classificação do grau de risco	Ações e medidas de controle necessárias	Nível de aceitação do risco
V Risco Extremamente Alto	Interrompa imediatamente as atividades Necessário rever o processo	Inaceitável
IV Risco Alto	Implementação imediata de medidas de redução de risco Soluções permanentes necessárias antes do próximo uso: soluções técnicas, não apenas procedimentos	
III Risco Moderado	Implementação de medidas de redução de risco Ações temporárias permitidas antes da implementação de soluções permanentes	
II Risco Baixo	Requer atenção Programas adequados, como treinamentos e procedimentos	Aceitável
I Risco Extremamente Baixo	Risco muito limitado Não são necessárias medidas de redução de risco	

1) Para cada mitigação de risco, a 'HIERARQUIA DE CONTROLES' deve sempre ser avaliada (observada)

*) Se existirem riscos residuais da classe III, IV ou V, esses sempre devem ser aprovados pelo Comitê Gestor de Riscos

PÁGINA	REVISÃO	DATA
11 / 14	6	08/05/25
ÁREA RESPONSÁVEL		
DIRETORIA EXECUTIVA		

Oportunidades são classificadas de acordo com sua significância, sendo graduadas do menor para o maior como: Insignificante, Dispensável, Desejável, Necessária e Altamente Necessária. As ações necessárias para o alcance do objetivo oriundo da oportunidade ficarão a critério de cada gestor de riscos e oportunidades junto às lideranças de suas Unidades de Negócios e/ou áreas de apoio. As classificações desejável, necessária e altamente necessária são indicadas como significativas.

5.2.10 Riscos e Oportunidades Significativos

Os controles devem ser estabelecidos, a princípio, apenas para os riscos e oportunidades significativos, ou seja, para aqueles que segundo a etapa anterior resultaram em INACEITÁVEIS quando se refere a um risco e para as oportunidades que foram classificadas como significativas diante, a critério do gestor. O preenchimento desta coluna da planilha é automático.

5.2.10 Medidas de Controle ou Controles Operacionais Existentes

São considerados como Medidas de Controle ou Controles Operacionais Existentes:

- ✓ Políticas;
- ✓ Manuais
- ✓ Procedimentos e/ou formulários do Sistema de Gestão da FCAV;
- ✓ Seguros;
- ✓ Novos processos;
- ✓ Fluxogramas;
- ✓ Sistemas Informatizados e Bancos de Dados;
- ✓ Treinamentos Internos e Externos;
- ✓ Medidas de controle;
- ✓ Sinalizações, Alarmes, Avisos, Alertas, entre outros.

Essas informações devem ser preenchidas pelo gestor

5.2.11 Ações de Melhoria, Plano de Ação

São ações que tem por objetivo minimizar consequências (por exemplo, instalação de sensor de temperatura) e que por sua vez demandam de investimentos, aquisições, implementações, uma vez que não estão disponíveis até o momento na FCAV, inclusive, em função de baixa necessidade de investimento e de sua priorização podem gerar planos de ação específicos ou até, Objetivos e Metas.

Já as eventuais ações, que necessitem de maiores investimentos, também devem ser planejadas, porém, submetidos à Diretoria Executiva.

Os planos de ação devem ser estabelecidos, a princípio, apenas para os riscos significativos, ou seja, para aqueles que segundo a etapa anterior resultaram em INACEITÁVEIS.

5.2.12 Grau de Risco Residual

Nesta etapa, deve ser levado em consideração a EXISTÊNCIA de medidas de controle, pois deduz-se que com os controles e ações agora implementados, o Grau de Risco seja minorado em algum grau

(principalmente a PROBABILIDADE de sua ocorrência).

Na ocasião da existência de um risco novo, cuja experiência prévia do gestor de risco não proveja diretrizes para que se preencha o grau de risco residual, o grau de risco residual deverá ser preenchido apenas após o término da implantação de todas as ações de controle e ações de melhoria, se aplicável.

No entanto, se houver conhecimento de causa e o gestor já tiver o embasamento necessário para preencher o grau de risco residual mesmo que a ação ou medida de controle estejam em andamento, deverá se entender que aquele preenchimento trata-se de uma inferência, e deverá ser revalidado após o término da implantação.

Deseja-se que o Grau de Risco Residual seja limitado a um número abaixo de 16 pontos, tornando-se agora ACEITÁVEL:

Probabilidade		Severidade (Gravidade)				
		Insignificante	Menor	Moderado	Maior	Catastrófico
		1	2	4	6	10
Provável	10	10	20	40	60	100
Possível	6	6	12	24	36	60
Improável	4	4	8	16	24	40
Muito Improável	2	2	4	8	12	20
Extremamente Improável	1	1	2	4	6	10

5.2.13 Alterações na Avaliação de Riscos

Após a conclusão do processo de avaliação de riscos, uma série de fatores pode promover a necessidade de sua revisão.

Nota: Sempre que uma ou mais das situações abaixo ocorrer, deve se reavaliar e revisar a Planilha "Levantamento de Risco e Oportunidade" ou "Risk Register", seja com a previsão de um novo Risco ou Oportunidade, ou ainda, com o incremento ou substituição das medidas de controle anteriormente previstas:

- ✓ Um novo processo, atividade ou prestação de serviço não previstos anteriormente ocorrer;
- ✓ Uma nova linha de negócio;
- ✓ Mudanças políticas, acordos sindicais, planos econômicos;
- ✓ Gestão de Mudanças (quando houver);
- ✓ Mudanças significativas de leiaute;
- ✓ A utilização de novos equipamentos/tecnologias;

PÁGINA	REVISÃO	DATA
13 / 14	6	08/05/25
ÁREA RESPONSÁVEL		
DIRETORIA EXECUTIVA		

- ✓ A eventual edição de uma nova legislação;
- ✓ Alterações de pessoal chave dentro da organização;
- ✓ A ocorrência de incidentes e acidentes;
- ✓ A ocorrência de Não Conformidades (incluindo reclamações de Clientes);
- ✓ Outros fatores significativos.

5.2.14 Temporalidade X Eficácia

A temporalidade está ligada a previsão de tempo que o impacto dos resultados potenciais podem ou devem gerar ao longo do tempo na FCAV, pode ser identificada como:

- ✓ Curto prazo (operacionais);
- ✓ Médio prazo (táticos);
- ✓ Longo prazo (estratégicos).

No caso dos impactos de longo prazo, o membro do Comitê Gestor deve relatar o risco ao Diretor de Riscos, que será tratada pela Diretoria Executiva em reunião com o Conselho Curador da FCAV.

Os riscos que tenham impactos de curto e médio prazo devem ser registrados na aba da respectiva planilha do processo e / ou Unidade de Negócio.

Avaliando a temporalidade, é possível fazer ligação a avaliação da eficácia das medidas de controle existentes, e ações de melhoria, quando aplicáveis.

Deve-se considerar, que após 6 (seis) meses da finalização de uma ação de melhoria, ela passa a ser uma medida de controle existente. Toma-se este prazo para esta mudança de categoria, pois a fase de implantação de uma ação de melhoria, por vezes, requer revisitação e mudanças de direcionamento dos processos.

Caso o risco residual, após a ação de melhoria ter passado a medida de controle existente permaneça inalterado por mais 6 (seis) meses, entende-se que a ação foi eficaz, e a mesma será sinalizada na coluna compatível (sim / não).

Para que seja realizado este controle, é necessário manter o registro da data/prazo de finalização da ação de melhoria como referência, mesmo após a sua conclusão.

5.3 Divulgação e Treinamento sobre Avaliação de Riscos

A mentalidade de risco é buscada por todos na equipe da FCAV. Para isso, uma série de medidas são adotadas para garantir que todos que atuam em seu nome conheçam o processo de gestão de riscos e oportunidades, e tenham a possibilidade de sugerir um novo risco ou oportunidade, ou ainda, uma nova medida de controle.

Para isso, todos os funcionários são convidados a realizar o treinamento de gestão de riscos no momento da integração, quando contratados pela FCAV. Prestadores de serviço também podem

PROCEDIMENTO DE LEVANTAMENTO DE RISCOS E OPORTUNIDADES

PÁGINA 14 / 14	REVISÃO 6	DATA 08/05/25
ÁREA RESPONSÁVEL DIRETORIA EXECUTIVA		

ser convidados a realizar o treinamento de gestão de riscos se os serviços a serem prestados requerem conhecimentos desta natureza.

Em complemento, a planilha de “Levantamento de Risco e Oportunidades” é apresentada semestralmente (preferivelmente antes das reuniões ordinárias de análise crítica do processo de riscos e oportunidades) pelos membros do comitê aos gestores e colaboradores de suas Unidades de Negócios e/ou áreas de apoio, de acordo com o nível e função de cada parte interessada. O intuito é levantar se houve mudanças significativas que ainda não tenham sido contempladas na planilha, e que possam ter efeitos incertos ainda não mapeados.

5.4 Auditoria interna

A fim de verificar a conformidade do processo de levantamento e análise de riscos e oportunidades, uma vez no ano em exercício será realizada uma auditoria interna. O escopo da auditoria será definido de acordo com as necessidades identificadas pelo Comitê de Privacidade, Proteção de Dados Pessoais e Riscos.

5.5 Análise Crítica

Uma análise crítica do processo de gestão de riscos deverá ser conduzida uma vez por semestre no ano calendário. Esta análise deverá ser pautada minimamente nos requisitos abaixo:

- a) Resultados de Auditorias Externas;
- b) Resultados de Auditorias Internas;
- c) Questões Internas e Externas;
- d) Monitoramento da implantação dos planos de ação propostos;
- e) Mudanças no processo de Gestão de Riscos e Oportunidades;
- f) Necessidade de Recursos.

6.0 HISTÓRICO DE REVISÕES

Revisão	Alteração	Data
0	Emissão Inicial	21/05/2020
1	Revisão item 5.8	05/11/2020
2	Inclusão do item 5.17	19/04/2021
3	Alterações itens 5.16; substituição da nomenclatura do cargo para Gestor de Riscos e Oportunidades	07/07/2021
4	<u>Revisão geral do procedimento</u>	09/03/2023
5	<u>Revisão geral do procedimento</u>	08/08/2024
6	<u>Revisão geral do procedimento com ajustes nos itens 3, 5.1, 5.1.1, na nota do item 5.2.1 e 5.3; remanejamento da descrição do processo sucessório dos membros para a Norma do Comitê de Privacidade, Proteção de Dados Pessoais e Riscos; inclusão da Tabela de Severidade (Gravidade) de Oportunidades no item 5.2.8.</u>	08/05/25

O PRESENTE PROCEDIMENTO FOI APROVADO PELA DIRETORIA EXECUTIVA EM 10/07/2025